



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 14.331 - Selo Digital: 00552510212933034420161

Página 1 de 5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo na serventia a meu cargo os livros de Registro Geral de Imóveis e demais documentos nele existentes, no Livro n.º 02, encontrei a **Matrícula n.º 14.331, CNM n.º 147389.2.0014331-82**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei

IMÓVEL: CASA 12 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HARAS II", composta de: 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) SALA ESTAR/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO COBERTA, ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA e ÁREA COMUM, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,90m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **49,10m²**, área privativa real de **100,00m²**, área de uso comum de **25,00m²**, área total real de **125,00m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,06299**; confrontando pela frente com a via de acesso, pelo fundo com parte da Rua 14, pelo lado direito com a Casa 10 e pelo lado esquerdo com a Casa 14; situada no Lote **17**, da Quadra **37**, formado pela unificação dos lotes 17 e 18, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I**, nesta cidade, Lote com área total de 1.987,50m². **PROPRIETÁRIA: HARAS CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.475.560/0001-81**, com sede na Quadra 37, nº 09, Mansões de Recreio Estrela D'alva I, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.074**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de julho de 2013. Protocolo nº 11.405. O Oficial Respondente.

AV-1-14.331 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 255/2011**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 25/08/2011, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000062013-08021990**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27/02/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-1 da matrícula nº 13.074**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-2-14.331 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-2 da matrícula nº 13.074**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-3-14.331 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de

Pedido n.º 210.910

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ME2LJ-286NV-W38DR-93XXE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 14.331 - Selo Digital: 00552510212933034420161

Página 2 de 5

Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 378, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

R-4-14.331 - Protocolo nº 33.511, datado de 04/03/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra de Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 360.101.149, firmado em Brasília-DF, em 02/03/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ALEXANDRE CAMPOS MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, caixa, portador da **CNH nº 06065062874 DETRAN-GO** e **CPF nº 056.062.831-58**, residente e domiciliado na Quadra 78, Lote 11, Parque Napolis B, nesta cidade; pelo preço de R\$93.000,00, sendo R\$3.000,00 pagos com Recursos Próprios e R\$17.894,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizado, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1402522, pago em 04/03/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 09/03/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 21 de março de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,83. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$384,36. O Oficial Registrador.

R-5-14.331 - Protocolo nº 33.511, datado de 04/03/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Q.G. do Exército Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4034-74, pela importância do mútuo no valor de R\$72.106,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/04/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$428,82. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$109.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 21 de março de 2016. Emolumentos: R\$288,08. O Oficial Registrador.

AV-6-14.331 - Protocolo nº 57.889, datado de 28/03/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 979750 e inscrição nº 1.61.00037.00017.12**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2019. Prenotação: R

Pedido n.º 210.910

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ME2LJ-286NV-W38DR-93XXE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



CRCO registrosocial

Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 14.331 - Selo Digital: 00552510212933034420161

Página 3 de 5

\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,20. ISSQN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096403627. O Oficial Registrador.

AV-7-14.331 - Protocolo nº 57.889, datado de 28/03/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte - MG, em 11/03/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **ALEXANDRE CAMPOS MOURA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 29/11/2018, 30/11/2018 e 1º/12/2018, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-8-14.331 - Protocolo nº 57.889, datado de 28/03/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-9-14.331 - Protocolo nº 57.889, datado de 28/03/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - DUAM nº 1620335, pago em 18/02/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$109.000,00 (cento e nove mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

AV-10-14.331 - Protocolo nº 69.240, datado de 03/12/2020. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao Requerimento emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A., datado de 08/10/2020, assinado eletronicamente pela Gerente de Área Leda Maria Hertt Grande Dequech e pelo Gerente de Setor Marcos José Ostete, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 15/06/2020 e 22/06/2020, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 019, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido arrematado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de dezembro de 2020. Prenotação:

Pedido n.º 210.910

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ME2LJ-286NV-W38DR-93XXE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



CRCO registrosocial

Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 14.331 - Selo Digital: 00552510212933034420161

Página 4 de 5

R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$18,27. ISSQN: R\$0,92. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552012012981909640040. O Oficial Registrador.

AV-11-14.331 - Protocolo nº 91.231, datado de 16/08/2023. INDISPONIBILIDADE.

Procedo a esta averbação para constar a **Indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome de **BANCO DO BRASIL S.A.**, determinada no Processo nº 50059389320218130525, datada de 14/08/2023, conforme registro na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrada sob o Protocolo nº 202308.1416.02866024-IA-109. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de agosto de 2023. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552308164268529840000. O Oficial Registrador.

AV-12-14.331 - Protocolo nº 91.779, datado de 04/09/2023. INDISPONIBILIDADE -

CNIB. Procedo a esta averbação para constar a **Indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome de **BANCO DO BRASIL S.A.**, determinada no Processo nº 00014252520105050462, datada de 01/09/2023, conforme registro na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrada sob o Protocolo nº 202309.0113.02905601-IA-000. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2023. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552309042953929840001. O Oficial Registrador.

AV-13-14.331 Protocolo nº 101.460, datado de 05/09/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Certifico que, nos termos do Ofício nº 164/2024, datado de 22/08/2024, extraído do Processo nº 0001425-25.2010.5.05.0462, assinado digitalmente pelo MMº. Juiz de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região 2ª Vara do Trabalho de Itabuna-BA, Dr. José Cairo Junior, procedo a esta averbação para **cancelar e tornar sem efeito** a averbação de indisponibilidade, objeto da **AV-12** desta matrícula. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2024. Isento de Custas e Emolumentos. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552409024288429700017. O Oficial Registrador.

AV-14-14.331 Protocolo nº 107.982, datado de 06/06/2025. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme requerimento da parte interessada, firmado em 16/05/2025, e em consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade (CNIB), verificou-se que o registro da indisponibilidade determinada no Protocolo nº 202308.1416.02866024-IA-109, extraído dos autos do Processo nº 50059389320218130525, em nome de **BANCO DO BRASIL S.A.**, objeto da **AV-11** desta matrícula, conforme Provimento nº 39/2015 do CNJ, não consta mais da referida base, razão pela qual fica **cancelada a INDISPONIBILIDADE** mencionada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de junho de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa

Pedido n.º 210.910

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ME2LJ-286NV-W38DR-93XXE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ME2LJ-286NV-W38DR-93XXE>

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 14.331 - Selo Digital: 00552510212933034420161

Página 5 de 5

Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$42,63. Fundos: R\$17,24. ISSQN: R\$3,55. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552506035534029900014. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado nesta serventia.

O referido é verdade e dou fé.

Cidade Ocidental/GO, 24 de outubro de 2025.

Certificado digitalmente por
Alyrio Cardoso Neto
Oficial Substituto

Selo Digital n.º 00552510212933034420161

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Emolumentos: R\$ 88,84, Tx.Jud.: R\$ 19,17, FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; FUNDATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78; FUNDEPEG/GO: R\$1,11; FUNCOMP: R\$5,33, ISSQN.: R\$ 4,44

OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Pedido n.º 210.910

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital